



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2098 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963 .

Autor: Deputado Carlos Medeiros

Cria o Distrito de Angélica ,
no município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Angélica, com
sede na povoação do mesmo nome, no município de Dourados .

Artigo 2º - Os limites do Distrito de que trata a
presente lei serão os seguintes : partindo da cabeceira do
Córrego Piravevê, segue, por este abaixo até sua foz no Rio
Ivinhema, daí, por este acima até a desembocadura do Rio Dou-
rados, por este acima até a foz do Córrego Palmar, por este
acima até encontrar a linha 19 do Núcleo Colônial de Doura-
dos seguindo por esta linha até o ponto de partida, na cabe-
ceira do Córrego Piravevê.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janei-
ro de 1964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de
1963, 142º da Independência e 75º da República.